



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 038/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar até 2% (dois por cento) da arrecadação do IPTU ao desenvolvimento de políticas públicas de esporte no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira, a destinar até 2% (dois por cento) da arrecadação anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o desenvolvimento de políticas públicas de esporte no Município de Maracanaú.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei poderão ser aplicados, dentre outras ações, em:

- I – apoio e fomento a competições esportivas municipais;
- II – programas de incentivo ao esporte amador e de base;
- III – implementação e manutenção de programas como o Bolsa Atleta;
- IV – apoio a projetos esportivos comunitários e sociais;
- V – melhoria, manutenção e implantação de equipamentos esportivos públicos;
- VI – ações de inclusão social por meio do esporte.

Art. 3º A destinação dos recursos prevista nesta Lei deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a legislação financeira e orçamentária vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando garantir a correta aplicação dos recursos e a transparência na execução das políticas públicas esportivas.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/03/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar parte da arrecadação do IPTU ao fortalecimento das políticas públicas de



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

esporte em Maracanaú, reconhecendo o esporte como ferramenta essencial de inclusão social, promoção da saúde, prevenção da violência e desenvolvimento humano.

Trata-se de uma lei autorizativa, que respeita integralmente as competências constitucionais do Poder Executivo, não criando obrigação nem vinculação automática de receita, mas abrindo caminho legal para que o Município, de forma planejada e responsável, possa ampliar os investimentos no esporte.

A proposta busca estimular o diálogo institucional, o planejamento e a valorização do esporte como política pública permanente, alinhada às necessidades da população e à capacidade financeira do Município.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13090

